



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 359/17.

Exmô. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 121/17 referente ao Projeto de Lei nº 185/17, que “Institui o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 04 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 121/17

PROJETO DE LEI Nº 185/17

(PL do Vereador Célio Massao Kanesaki)

“Institui o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 04 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho.

Art. 2º - O Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho será realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de Maio.


Art. 3º - A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal da Mobilização da Campanha do Agasalho, como palestras e ações educativas que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - A realização desta campanha, tem como objetivo a arrecadação e doação de agasalhos e cobertores a comunidades carentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário